



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

Riacho dos Cavalos - PB, 02 de Janeiro de 2020.

PORTARIA Nº IN 00001/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS OBJETIVANDO DEFENDER A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIOS DO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO E OUTROS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00001/2020, a qual sugere a contratação de:

- ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
10.563.643/0001-05
Valor: R\$ 60.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 02 de Janeiro de 2020.

PORTARIA Nº IN 00001/2020-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00001/2020: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS OBJETIVANDO DEFENDER A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIOS DO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO E OUTROS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
10.563.643/0001-05
Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIV

Publicações Diversas

Quinta Feira, 02 de Janeiro de 2020.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00055/2017-CPL.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NAS PROXIMIDADES DO HOSPITAL LAUREANO NA CAPITAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO MÉDICO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Prorrogação de Prazo, conforme Clausula Sétima do contrato e inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; e Acréscimo de Valor em conformidade com o Art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e calculo de correção obtido através do índice IGP-M (FGV) amparado na Clausula Quarta do contrato inicial. - Dispensa nº 0009/2017. **DOTAÇÃO:**

20.00.05.00.10.301.0004.2009.2110000.01.3.3.90.36.01

20.00.05.00.10.301.0004.2009.2110000.01.3.3.90.36.01

RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO – SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:**

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e ALAIDE MARQUES DA SILVA. 3º (Terceiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo/Vigência e acréscimo de valor CT Nº 00055/2017 – 20 de Dezembro de 2019 á 20 de Dezembro de 2020 – **Assinatura:** 20.12.2019. - O cujo valor de acréscimo corresponde a R\$ 683,64 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), cuja base de cálculos incidirá sobre o valor do 2º(Segundo) termo aditivo R\$ 17.423,04 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) totalizando R\$ 18.106,68 (DEZOITO MIL, CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Que ficará representado por: 12 x R\$ 1.508,89 (UM MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). Riacho dos Cavalos/PB, 20 de Dezembro de 2019. Joaquim Hugo Vieira Carneiro - Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS OBJETIVANDO DEFENDER A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIOS DO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO E OUTROS. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00. Riacho dos Cavalos - PB, 02 de Janeiro de 2020. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS OBJETIVANDO DEFENDER A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIOS DO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO E OUTROS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 02/01/2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS OBJETIVANDO DEFENDER A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIOS DO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO E OUTROS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº IN 0001/2020. DOTAÇÃO: 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0008 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000030 3390.35 99 Serviços de Consultoria 1001 – recursos ordinários. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CT Nº 0001/2020 - 02.01.2020 - ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro